



# Camara Municipal de Machados - 2023

Rua São Sebastião, 317 - Centro  
Machados/PE - CEP: 55740-000  
CNPJ Nº: 08.985.673/0001-50 Telefone:

## Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64  
2023

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal) <b>1</b>	11.034,68	256.990,15	11.034,68	0,00	0,00	0,00	256.990,15
Subtotal dos restos processados <b>2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos restos não-processados <b>3</b>	11.034,68	256.990,15	11.034,68	0,00	0,00	0,00	256.990,15
Não-Processados 2022	11.034,68	0,00	11.034,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Não-Processados 2023	0,00	256.990,15	0,00	0,00	0,00	0,00	256.990,15
Subtotal dos Depósitos <b>4</b>	2.438,28	425.255,03	411.135,43	0,00	0,00	0,00	16.557,88
CÂMARA - CONCURSO	0,00	14.530,00	410,40	0,00	0,00	0,00	14.119,60
CÂMARA - CONSIG BANCO BRASIL	878,28	73.825,32	73.825,32	0,00	0,00	0,00	878,28
CÂMARA - CONSIG CAIXA	0,00	120.418,56	120.418,56	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - INSS - PESSOAL	0,00	121.756,31	121.756,31	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - INSS - PRESTADORES DE SER	0,00	1.838,10	1.838,10	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - IRRF - PESSOAL	299,74	78.555,80	78.555,80	0,00	0,00	0,00	299,74
CÂMARA - IRRF - PRESTA SERVIÇOS	0,00	35,38	35,38	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - ISS	0,00	835,50	835,50	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - Restituições	0,00	1.966,70	1.966,70	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - RESTITUIÇÕES	1.260,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,26
CÂMARA - RPPS	0,00	11.493,36	11.493,36	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.472,96</b>	<b>682.245,18</b>	<b>422.170,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>273.548,03</b>





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROGERIO SILVA, JULIERME BARBOSA XAVIER  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4fa70689-0154-406e-84cc-47820312011f



Câmara Municipal de Machados  
Estado de Pernambuco

# Demonstrativo da Dívida Flutuante - DDF Isolado

Demonstração Contábil Isolada  
Resolução. N° 216/2023

2023



## **NOTAS EXPLICATIVAS AO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - DDF ISOLADO**

### **Conforme Anexo da Resolução 216/2023**

A Demonstração da Dívida Flutuante do Município (DDFM), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e patrimonial utilizados na elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Federation of Accountants (IFAC), respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições.

A Demonstração da Dívida Flutuante do Município (DDFM), evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, permitindo aos usuários da informação, identificar as origens de valores que em algum momento foram ou estão sendo movimentados pelo Estado, porém pertencentes a terceiros, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não processados

**A Câmara Municipal de Machados** concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 "Órgão Público do Poder Legislativo Municipal" possui como atividade principal "a administração pública geral".

Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana.





Para tanto, em sua estrutura consta secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

### **Bases de mensuração utilizadas:**

O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.

Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso.

Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

A moeda funcional do município é o real (R\$).

Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente

### **Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**

Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, adaptada pelo TCE-PE conforme modelo definido na Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11.

Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de





Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

### **Novas normas e políticas contábeis alteradas**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

### **Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

---

*O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado.*

---

O Regime Orçamentária adotado pelo Município é o de Regime Misto (Caixa para Receitas e Competência para Despesas).

---

*O período a que se refere o orçamento.*

Exercício de 2023.

*As entidades abrangidas.*

A entidade pública abrangida pela Demonstração é a Câmara Municipal de Vereadores de Machados.

---

***Referências Cruzadas e Notas Explicativas***

---





### Nota 1) RESTOS A PAGAR:

O saldo dos restos a pagar ao final do exercício foi de R\$ 256.990,15 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa Reais e Quinze Centavos). A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

### Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

Não houve saldo dos restos a pagar processados ao final do exercício.

### Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

O saldo dos restos a pagar não processados ao final do exercício foi de R\$ 256.990,15 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa Reais e Quinze Centavos).

### Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:

O saldo final dos depósitos foi de R\$ 425.255,03 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Três Centavos):

Subtotal dos Depósitos	2.438,28	425.255,03	411.135,43	0,00	0,00	0,00	16.557,88
CÂMARA - CONCURSO	0,00	14.530,00	410,40	0,00	0,00	0,00	14.119,60
CÂMARA - CONSIG BANCO BRASIL	878,28	73.825,32	73.825,32	0,00	0,00	0,00	878,28
CÂMARA - CONSIG CAIXA	0,00	120.418,56	120.418,56	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - INSS - PESSOAL	0,00	121.756,31	121.756,31	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - INSS - PRESTADORES DE SER	0,00	1.838,10	1.838,10	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - IRRF - PESSOAL	299,74	78.555,80	78.555,80	0,00	0,00	0,00	299,74
CÂMARA - IRRF - PRESTA SERVIÇOS	0,00	35,38	35,38	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - ISS	0,00	835,50	835,50	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - Restituições	0,00	1.966,70	1.966,70	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - RESTITUIÇÕES	1.260,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,26
CÂMARA - RPPS	0,00	11.493,36	11.493,36	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.472,96	682.245,18	422.170,11	0,00	0,00	0,00	273.548,03

### Nota 5) ANÁLISE GERAL:

Houve aumento da dívida fluante entre os exercícios anterior e atual na ordem de R\$ 668.772,22 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 13.472,96 (Treze Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), as inscrições totais foram de R\$ 682.245,18 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos), os pagamentos no valor de R\$ 422.170,11 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Cento e Setenta Reais e Onze Centavos) e não houve cancelamentos . O saldo para o



exercício seguinte foi de R\$ 273.548,03 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Três Centavos).

### **Outras informações relevantes:**

#### **Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

#### **Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:**

Foram lançados na conta de ajustes de exercícios anteriores os valores relativos as despesas de exercícios anteriores e cancelamentos de restos a pagar no exercício. Há uma preocupação e emissão de alertas aos gestores da educação, saúde para o tratamento dado pelo TCE-PE quanto aos restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira que reduzem o montante do cálculo da aplicação dos 25% dos impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% para investimentos em Saúde.

#### **Prescrição de Restos a Pagar:**

Não foram cancelados restos a pagar por prescrição no exercício.

#### **Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:**

O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido na Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas





explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC).

O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE).

Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação:  $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA).

Há consistência no somatório dos saldos das contas com atributos legais [F] que compõem o Passivo do Balanço Patrimonial acrescido do Saldo do Demonstrativo dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação:  $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC))$



$$(BO) + \Sigma \text{Saldo IRPNP (BF)} = \Sigma (\text{SES (DDF)}).$$

Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF).

O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior.

g) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.



**RESOLUÇÃO TC Nº 189/2022**  
**ANEXO XIV**

**DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PODER LEGISLATIVO)**

<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>1) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	<b>Creditos Ajustados</b>	<b>Contabilidade</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>Concluída</b>
<b>Ação</b>	<b>2) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	<b>Obrigações e Provisoes por Competencia</b>	<b>Contabilidade</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>Concluída</b>
<b>Ação</b>	<b>3) Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	<b>Patrimonio mensurado</b>	<b>Setor Patrimonio</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>Concluída</b>
<b>Ação</b>	<b>4) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	<b>Reconhecimento</b>	<b>Setor Patrimonio</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>Concluída</b>



Ação	5) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex. 13 salário, férias, etc)			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Sistema de Custos	Contabilidade	31/12/2022	Em Andamento

Ação	6) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Demais aspectos patrimoniais	Setor Patrimonio	31/12/2022	Concluída

Ação	7) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigacoes por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Demais aspectos patrimoniais	Setor Patrimonio	31/12/2022	Concluída

Ação	8) Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licencas e congênêres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações e reavaliação e reducao ao valor recuperável			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Demais aspectos patrimoniais	Setor Patrimonio	31/12/2022	Concluída

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP				
Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Plano de Contas Adequado	Contabilidade	31/12/2022	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP				
---	--	--	--	--



<b>Ação</b>	<b>Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	<b>Demonstrações Contábeis</b>	<b>Contabilidade</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>Concluída</b>

Obs.1: As subações devem ser preenchidas a critério do gestor, adequando-as a sua realidade, desde que conexas às diretrizes estabelecidas na Portaria STN nº 634/13, de 19 de novembro de 2013.

Obs.2: A informação "Situação Atual" deve ser preenchida com uma das seguintes opções: "Em andamento", "Paralisada", "Não iniciada" ou "Concluída".

